
ORÇAMENTO PROGRAMA 2025 - UFMT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO PROGRAMA 2025

REALIZAÇÃO

Marluce Aparecida Souza e Silva

Marta Cristina de Jesus Albuquerque Nogueira

ELABORAÇÃO

Coordenação de Planejamento e Orçamento

Ana Paula dos Santos

Gerência de Orçamento

Débora Regina Neris Regis

Viviane Lopes

JUNHO - 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA
Reitora

SILVANO MACEDO GALVÃO
Vice-Reitor

MARTA CRISTINA DE JESUS ALBUQUERQUE NOGUEIRA
Pró-Reitora de Planejamento

MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitora Administrativo

LUCIENE DE ALMEIDA GOMES
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

LILIANE CAPILÉ CHARBEL NOVAIS
Pró-Reitora de Assistência Estudantil

ELIZABETH FIGUEIREDO DE SÁ
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

BRUNO BERNARDO DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Pesquisa

LISIANE PEREIRA DE JESUS
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Vivência

LÉIA DE SOUZA OLIVEIRA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ELTON BRITO RIBEIRO
Pró-Reitor do Campus Universitário de Sinop

PAULA CARVALHO RODRIGUES
Pró-Reitora do Campus Universitário do Araguaia

ILCE DE OLIVEIRA DE CAMPOS
Pró-Reitora do Campus Universitário de Várzea Grande

ÍNDICE

Sumário

1.	5	
1.1.	Do orçamento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5
2.	7	
2.1	Renda Própria	12
2.2	Acompanhamento e Avaliação	13
3.	14	
3.1	Orçamento Programa FUFMT 2025 – VOLUME V	15
3.2	Resumo do Orçamento FUFMT 2025 – Volume V	18
4.	20	
4.1	Orçamento de Custeio	20
4.1.1	Aula de Campo	21
4.1.2	Institutos e Faculdades	22
4.2	Renda Própria	23
4.3	Orçamento de Capital	24
5.	26	
6.	GLOSSÁRIO	34
6.1.1.	Da estrutura, conceitos e especificações	35

1. APRESENTAÇÃO

O Orçamento-Programa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT), previsto para o exercício de 2025, aprovado pela Resolução CD nº 111 de 06 junho de 2025, foi elaborado de acordo com Manual Técnico de Orçamento (MTO), que contém instruções específicas aos participantes do processo de elaboração da Proposta Orçamentária da União para o exercício financeiro de 2025, com base na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro 2024 (LDO), Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 26 de 30 de agosto de 2024, e tem como metas e prioridades as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2024 – 2027.

São finalidades deste Orçamento Programa o **controle dos gastos** através do detalhamento da especificação dos objetos de gasto, como por exemplo, diárias, locação de mão-de-obra, serviços de consultoria, bolsas, etc.; a **gestão dos recursos** mediante clareza das ações a serem desenvolvidas de modo a se obter maior eficiência produtiva e conseguir a melhor relação custo-benefício na realização de determinada ação; o **planejamento** e execução das metas e diretrizes estabelecidas no **PPA 2024 – 2027**.

1.1. Do orçamento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Através da aprovação da Lei Orçamentária Anual nº 15.121 de 10/04/2025, a receita estimada e a despesa fixada para a **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso** somam **R\$ 1.037.070.045** (um bilhão e trinta e sete milhões, setenta mil e quarenta e cinco reais). Da Receita estimada 99,13% são oriundas do Tesouro, e 0,87% da Renda Própria.

A Despesa autorizada com recursos do Tesouro totaliza **R\$ 1.028.076.932** (um bilhão e vinte e oito milhões, setenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais), sendo que o montante de **R\$ 860.927.363** (oitocentos e sessenta, milhões novecentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e três reais) é destinado para atender despesas com Pessoal; **R\$ 149.772.067** (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e dois mil e sessenta e sete reais) para atender à manutenção dos campus (bolsas, diárias, passagens, materiais de consumo, serviços, etc.), bem como os Benefícios ao Trabalhador (assistência médica, assistência pré-escolar, auxílio alimentação e auxílio transporte), e, finalmente, **R\$ 17.377.502** (dezessete milhões trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e dois reais) para Investimentos, conforme demonstração:

Quadro 1 - Distribuição dos Recursos do Tesouro FUFMT

DESPESAS CORRENTES	1.010.699.430	98,31%
PESSOAL	860.927.363	83,52%
Ativo	460.250.798	44,65%
Inativo	305.816.618	29,67%
Obrigações Patrimoniais	94.846.947	9,20%
Cumprimento de Sentenças	13.000	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.772.067	14,57%
OUTROS CUSTEIOS	76.924.706	7,48%
Benefícios	45.428.849	4,42%
Ações Específicas	27.416.534	2,67%
DESPESAS DE CAPITAL	17.377.502	1,69%
TOTAL	1.028.076.932	100,00%

Fonte: CPO/PROPLAN (Projeto de Lei nº 26/2024 – Volume V).

A despesa autorizada com recursos da Renda Própria totaliza o valor de **R\$ 8.993.113** (oito milhões, novecentos e noventa e três mil e cento e treze reais) destinados ao custeio.

Com relação a receita própria foi promulgada em 20 de dezembro de 2024 a Emenda Constitucional no 135, que estabeleceu a incidência de 30% (trinta por cento) sobre a arrecadação da União de diversas receitas, dentre as quais as receitas patrimoniais, a título de Desvinculação de Receitas da União (DRU), cuja vigência perdurará até 31 de dezembro de 2032.

A execução das despesas referentes às arrecadações próprias, ocorrerão de acordo com os planos de trabalho das unidades arrecadoras, e/ou contratos firmados, além das Resoluções pertinentes ao assunto.

Através do Artigo 5º da Resolução CD do Conselho Diretor autoriza a Reitoria a instituir Normas de Execução e Controle Orçamentário, o que é feito, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento e de seus órgãos auxiliares.

Para o exercício de 2025, em razão de falta de tempo hábil para instituir a Comissão Mista do Orçamento, em função da troca de gestão ocorrida na UFMT, os recursos foram alocados com base na distribuição orçamentária realizada pela Comissão Mista de 2024, com alguns ajustes de valores, tomando por base o PLOA 2025 (Projeto de Lei nº 26/2024), além das mudanças ocorridas na estrutura administrativa aprovadas pela Resolução CD nº 102 de 07 de fevereiro de 2025.

Assim, destacam-se algumas orientações quanto à execução orçamentária no exercício de 2025, enumerados a seguir:

- A. **A execução das despesas** no exercício financeiro de 2025 deverá ser efetuada dentro dos limites estabelecidos no Orçamento de Custo para cada Unidade Gestora de Recursos (Pró – Reitorias e Secretarias).
- B. **Renda Própria** – A execução de despesas com recursos da Renda Própria estará vinculada à efetiva arrecadação dos recursos financeiros.
- C. **As Suplementações** ao Orçamento de Custo, à conta da arrecadação própria, serão feitas através de análise e decisão da Pró-Reitoria de Planejamento, mediante de encaminhamento à mesma, do plano de aplicação, acompanhado dos comprovantes de recolhimento dos recursos à conta única da FUFMT, em conformidade com a Resolução CD nº 01, de 28 de fevereiro de 2005.
- D. **Os Remanejamentos de dotações orçamentárias** do Orçamento de Custo das Unidades Gestoras de Recursos deverão ser realizados mediante solicitação por meio de processo eletrônico SEI, encaminhados à **PROPLAN**.
- E. **Os Recursos Orçamentários** destinados a cobrir despesas com Aulas de Campo serão disponibilizados conforme programação aprovada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

A execução orçamentária está condicionada aos limites orçamentários e de empenho a serem liberados conforme estabelecido, por meio, do Decreto Presidencial que dispõem sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2025 a ser publicado em até 30 dias após a sanção da LOA; e demais legislações que tratem sobre o assunto.

2. PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO QUE INTEGRAM O ORÇAMENTO DA FUFMT

Quadro 2 – Detalhamento dos Programas e Ações do Ministério da Educação que Integram o Orçamento 2025 da FUFMT

PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ PLANO ORÇAMENTÁRIO	OBJETIVO	META FÍSICA	LOA 2025 (R\$ 1,00)
0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	20TP – 0000 – Ativos Cívicos da União	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	2.862	460.250.798
	212B – 0001 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.	443	2.933.808
	212B – 0003 – Auxílio Transporte de Cívicos	Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.	136	205.591
	212B – 0005 – Auxílio Alimentação de Cívicos	Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado.	2.773	33.701.052

	212B – 0009 – Auxílio Funeral e Natalidade de Civis	Concessão de auxílio-funeral e de auxílio-natalidade devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral e por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto.		604.378
PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ PLANO ORÇAMENTÁRIO	OBJETIVO	META FÍSICA	LOA 2025 (R\$ 1,00)
0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2004 – 0001 – Assistência Médica e Odontológica	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.	4.997	7.984.020
	09HB – 0000 – Contribuições da União	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	2.812	94.846.947
	4572 – 0000 – Capacitação de Servidores Públicos	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.	900	120.000
	0181 – 0000 – Aposentadorias e Pensões	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.	2.542	305.816.618

0909 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	00S6 – Benefício Especial – Lei nº 12.618 de 2012	Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.	0	13.000
	0536 – 0001 – Benefícios e Pensões Indenizatórias	Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.	1	44.896
0910 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	00UU – 0002/00003/0004/0021/0044 – Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	5	46.000
	00PW – 0002/00003/0004/0007/0008/000A/0021/0022/0122 – Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.	9	88.000
PROGRAMA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ PLANO ORÇAMENTÁRIO	OBJETIVO	META FÍSICA	LOA 2025 (R\$ 1,00)
5113 – EDUCAÇÃO SUPERIOR – QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	20GK – 0001 – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e outros.	3	2.217.339
	4002 – 0001/0002/0003 – Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnico-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos	4.265	21.412.986

		da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.		
	20RK – 0000/0002/0005 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica e ao desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e à distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.	20.364	89.003.624
	21D7 – 0000 – Apoio à Educação a Distância	Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.	1	149.977
	21GS – 0000 – Internacionalização da Educação Superior	Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações	1	87.811

		relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.		
	8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.	7	17.377.502

Fonte: CPO/PROPLAN (Projeto de Lei nº 26/2024 – Volume V); Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, 2025.

Quadro 3 - Evolução do Orçamento FUFMT de 2023 a 2025 (Liberação na LOA)

Código/ Especificação		LOA 2023	LOA 2024	LOA 2025	VAR. %
TOTAL		861.339.078	898.181.437	1.037.070.045	15,46%
PROGRAMA	32 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo Operações Especiais: Outros	790.708.312	884.516.175	906.506.412	2,49%
	909 Encargos Especiais Operações Especiais: Gestão da	56.378	46.817	57.896	23,66%
	910 Participação em Organismos e Educação Superior - Graduação,	129.674	130.954	134.000	2,33%
	5013 Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa	107.287.073	0	0	0,00%
	5113 Educação Superior - Qualidade,	0	135.910.260	130.371.737	0,00%
TOTAL		898.181.437	1.020.604.206	1.037.070.045	1,61%
GRUPO DE DESPESA	1 Pessoal e Encargos Sociais	766.610.286	853.379.542	860.927.363	0,88%
	3 Outras Despesas Correntes	117.647.905	135.376.362	158.765.180	17,28%
	4 Investimentos	13.923.246	31.848.302	17.377.502	-45,44%
TOTAL		898.181.437	1.020.604.206	1.037.070.045	1,61%

Fonte: CPO/PROPLAN Lei nº 15.121 de 10/04/2025).

Informamos que o Quadro 3 demonstra os valores aprovados no volume V em valores nominais, autorizados na LOA no período de 2023 a 2024. Este documento pode ser consultado no seguinte link:

<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/2025/orcamento-2025>

2.1 Renda Própria

A previsão de arrecadação de recursos para o exercício de 2025 está distribuído nas seguintes naturezas de receita:

Cod. Receita	Natureza da Receita	Previsão (R\$)	Desvinculação - 30%	Saldo (R\$)
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.226.039,00	367.811,70	858.227,30
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.784.637,00		1.784.637,00
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.042.464,00		4.042.464,00
19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	856.253,00		856.253,00
19229901	Outras Restituições - Principal	1.373.043,00		1.373.043,00
731101011	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intra-orçamentárias	112.127,00	33.638,10	78.488,90
TOTAL		9.394.563,00	401.449,80	8.993.113,20

Conforme a Emenda Constitucional (EC) nº 135 de 2024, que prorrogou a Desvinculação de Receitas da União (DRU) até 2032 e fixou que as Receitas patrimoniais contribuirão em 30% do montante total arrecadado para a DRU, conforme texto do art. 76 da Constituição Federal de 1988:

São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. (CF, 1988, art. 76 - Redação dada pela EC n. 135/2024).

Assim dos valores previstos para a Universidade o montante de R\$ 401.449,80, refere-se ao percentual de 30% das receitas patrimoniais que ficará retido para o Tesouro Nacional.

2.2 Acompanhamento e Avaliação

A Administração Superior tem como princípio a ética e a transparência na execução físico-financeira das metas previstas dentro do Orçamento Programa para o exercício de 2025, que deverá estar em consonância com a LDO 2025 e o Plano Plurianual do Governo Federal relativo ao período 2024 - 2027, bem como contemplar o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Mato Grosso – PDI (2024 – 2027).

Posto isto, cada Pró-reitora fará a gestão do programa que lhe corresponde diretamente, onde estará buscando a integração, otimização de recursos e esforços para garantir a agilidade e qualidade da execução. A responsabilidade do assessoramento, movimentação, acompanhamento, avaliação dos Programas ficará por conta da PROPLAN, sendo todos estes procedimentos autorizados pela Reitoria, que é responsável pela gestão política de todo processo.

As ações orçamentárias do ano de 2025 estão alinhadas à execução do PDI 2024 – 2027. Este plano foi construído a partir do diálogo com todas as instâncias institucionais e conta com objetivos, metas e indicadores alinhados aos planos nacionais, a exemplo do Plano Nacional de Educação, Plano Nacional de Pós-graduação; Política Nacional de Extensão; Plano Nacional de Assistência Estudantil e Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal.

3. ANEXOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO / COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.1 Orçamento Programa FUFMT 2025 – LEI 15.121 - VOLUME V

CÓDIGO - ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSO				
	1000	1001	1056	1050	TOTAL
0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	555.097.745	58.881.035	246.935.583	-	860.914.363
09.272.0032.0181.0051 - APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO PO 0000 - RP 1 - PTRES: 170224 NAT. DESPESA: 319000		58.881.035	246.935.583		305.816.618
12.846.0032.09HB.0051 - CONTRIBUIÇÕES DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS PO 0000 - RP 0 - PTRES: 170219 NAT. DESPESA: 319100	94.846.947				94.846.947
12.364.0032.20TP.0051 - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO PO 0000 - RP 1 - PTRES: 170223 NAT. DESPESA: 319000	460.250.798				460.250.798
212B BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS	45.428.849		-	-	45.428.849
12.331.0032.212B.0051 - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES PO 0001 - RP 1 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES - PTRES: 215173 NAT. DESPESA: 339008	2.933.808				2.933.808
12.331.0032.212B.0051 - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES PO 0003 - RP 1 - AUXÍLIO TRANSPORTE DE CIVIS - PTRES: 215175 NAT. DESPESA: 339000	205.591				205.591
12.331.0032.212B.0051 - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES PO 0005 - RP 1 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE CIVIS - PTRES: 215176 NAT. DESPESA: 339046	33.701.052				33.701.052
12.331.0032.212B.0051 - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES PO 0009 - RP 1 - AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS - ATIVOS: PTRES: 215177 NAT. DESPESA: 339000	319.378				319.378
PO 0009 - RP 1 - AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS - INATIVOS: PTRES: 249799	285.000				285.000
12.301.0032.2004.0051 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES - PO 0001 - RP 1 - PTRES: 215174 - ATIVOS NAT. DESPESA: 33909300	6.628.905				6.628.905
PO 0001 - RP 1 - PTRES: 249798 - INATIVOS NAT. DESPESA: 33909300	1.355.115				1.355.115
216H - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	43.200		-	-	43.200
12.122.0032.216H.0051 - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - PO 0000 - RP 2 - PTRES: 215178 – NAT. DESPESA: 33909300	43.200				43.200
4572 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	120.000		-	-	120.000
12.331.0032.4572.0051 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PO 0000 - RP 2 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - PTRES: 170237 - NAT. DESPESA: 339000	120.000				120.000
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	57.896		-	-	57.896
28.846.0909.00S6.0051 - BENEFÍCIO ESPECIAL - LEI nº 12.618 de 2012 - PO 0001 - RP 1 - PTRES: 215172 NAT. DESPESA: 319000	13.000				13.000

28.846.0909.0536.0051 - BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS - PO 0001 - RP 1 - PTRES: 138360 NAT. DESPESA: 33905900	44.896				44.896
0910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	134.000		-	-	134.000
28.846.0910.00UU.0002 - CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE DIREITO PRIVADO SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA	46.000		-	-	46.000
28.846.0910.00UU.0002.0002 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA - AULP - PO 0002 - RP 2 - PTRES: 230872 NAT. DESPESA: 33804100	8.800				8.800
28.846.0910.00UU.0002.0003 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO GRUPO TORDESILHAS DE UNIVERSIDADES - PO 0003 - RP 2 - PTRES: 230877 NAT. DESPESA: 33804100	9.100				9.100
28.846.0910.00UU.0002.004 - CONTRIBUIÇÃO À UNIÓN DE UNIVERSIDADES DE AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE - UDUAL - PO 0004 - RP 2 - PTRES: 230881 NAT. DESPESA: 33804100	7.565				7.565
28.846.0910.00UU.0002.001 - CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA INTERAMERICANA - OUI - PO 0021 - RP 2 - PTRES: 230886 NAT. DESPESA: 33804100	12.535				12.535
28.846.0910.00UU.0002.0021 - CONTRIBUIÇÃO AO INTERNATIONAL COUNCIL FOR OPEN AND DISTANCE EDUCATION (ICDE) - PO 0044 - RP 2 - PTRES: 230890 NAT. DESPESA: 33804100	8.000				8.000
28.846.0910.00PW - CONTRIBUIÇÕES REGULARES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA	88.000		-	-	88.000
28.846.0910.00PW.0001.0002 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL - FAUBAI - PO 0002 - RP 2 - PTRES: 148924 NAT. DESPESA: 33504100	2.900				2.900
28.846.0910.00PW.0001.0003 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO GRUPO COIMBRA DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - GCUB - PO 0003 - RP 2 - PTRES: 148925 NAT. DESPESA: 33504100	15.000				15.000
28.846.0910.00PW.0001.0004 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES EM REDE - UniRede - PO 0004 - RP 2 - PTRES: 148926 NAT. DESPESA: 33504100	2.000				2.000
28.846.0910.00PW.0001.0007 - CONTRIBUIÇÃO AO FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FORPROP - PO 0007 - RP 2 - PTRES: 148927 NAT. DESPESA: 33504100	1.500				1.500
"28.846.0910.00PW.0001.0008 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA - ABEM - PO 0008 - RP 2 - PTRES: 148928 NAT. DESPESA: 33504100"	6.200				6.200
28.846.0910.00PW.0001.000A - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - PO 000A - RP 2 - PTRES: 138364 NAT. DESPESA: 33504100	56.050				56.050
28.846.0910.00PW.0001.0080 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPROTEC - PO 0021 - RP 2 - PTRES: 213232 NAT. DESPESA: 33504100	1.850				1.850
28.846.0910.00PW.0001.0080 - CONTRIBUIÇÃO AO FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - FORTEC PO 0022 - RP 2 - PTRES: 213232 NAT. DESPESA: 33504100	1.600				1.600
28.846.0910.00PW.0001.0080 - CONTRIBUIÇÃO A FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS - FMEU PO 0122 - RP 2 - PTRES: 227297 NAT. DESPESA: 33504100	900				900

5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE	121.338.664		-	8.993.113	130.331.777
12.364.5113.20GK.0051 - FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PO 0001 - RP 2 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA AOS ESTUDANTES - PTRES: 230862 NAT. DESPESA: 339000	2.217.339				2.217.339
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - PO 0000 - RP 2 - PTRES: 230859 NAT. DESPESA: 339000	74.209.345			8.993.113	83.202.458
NAT. DESPESA: 339100	4.814.835				4.814.835
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - PO 0002 - HOVETS - FUNCIONAMENTO DOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS - RP 2 - PTRES: 230866 NAT. DESPESA: 339000	360.815				360.815
NAT. DESPESA: 449000	377.502				377.502
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS - PO 0005 - MEDICINA SEM HOSPITAL - PTRES: 249042 NAT. DESPESA: 339000	248.014				248.014
12.364.5113.21D7.0051 - PROGRAMA DE APOIO PARA A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ONLINE EM UNIVERSIDADES FEDERAIS - PO 0000 - RP 2 - PTRES: 230860 NAT. DESPESA: 339000	149.977				149.977
12.364.5113.4002.0051 - PNAES - DECRETO Nº 7.234/2010 - DESPESAS DIVERSAS PO 0002 - RP 2 - PTRES: 230868 NAT. DESPESA: 339000	9.387.032				9.387.032
12.364.5113.4002.0051 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR PO 0001 - RP 2 - INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PTRES: 230864 NAT. DESPESA: 339000	610.000				610.000
12.364.5113.4002.0051 - PNAES - DECRETO 7.234/2010 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - PO 0003 - RP 2 - AUXÍLIO FINANCEIRO - PTRES: 230874 NAT. DESPESA: 339000	11.408.018				11.408.018
12.364.5113.8282.0051 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR PO 0000 - RP 2 - PTRES: 230861 NAT. DESPESA: 339000	500.000				500.000
12.364.5113.8282.0051 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR PO 0000 - RP 6 - EMENDA INDIVIDUAL - PTRES: 252057 NAT. DESPESA: 449000	3.000.000				3.000.000
"12.364.5113.8282.0051 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR PO 0000 - RP 7 - EMENDA BANCADA - PTRES: 252058 NAT. DESPESA: 449000"	13.500.000				13.500.000
NAT. DESPESA: 449000	500.000				500.000
12.364.5113.21GS.0051 - INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PO 0002 - RP 2 - PTRES: 230867 NAT. DESPESA: 339000	87.811				87.811
TOTAL	722.220.354	58.881.035	246.935.583	8.993.113	1.037.030.085

Fonte: CPO/PROPLAN (Lei Orçamentária nº 15.121 de 10/04/2025)

3.2 Resumo do Orçamento FUFMT 2025 – Volume V

RESUMO DO ORÇAMENTO – LEI 15.121 DE 10/04/2025				
ESPECIFICAÇÃO	FONTES DE RECURSOS		TOTAL	%
	LOA 2025	RENDA PRÓPRIA		
DESPESAS CORRENTES	1.010.699.430	8.993.113	1.019.692.543	98,32
PESSOAL	860.927.363		860.927.363	83,02
Ativo	460.250.798		460.250.798	44,38
Inativo	305.816.618		305.816.618	29,49
Obrigações Patronais	94.846.947		94.846.947	9,15
Benefício Especial	13.000		13.000	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.772.067	8.993.113	158.765.180	15,31
OUTROS CUSTEIOS	76.926.684	8.993.113	85.919.797	8,28
BENEFÍCIOS	45.428.849		45.428.849	4,38
Auxílio Funeral e Natalidade	604.378		604.378	0,06
Assistência Médica-Odontológica	7.984.020		7.984.020	0,77
Assistência Pré-Escolar	2.933.808		2.933.808	0,28
Auxílio Transporte	205.591		205.591	0,02
Auxílio Alimentação	33.701.052		33.701.052	3,24
AÇÕES ESPECÍFICAS	27.416.534	-	27.416.534	2,64
Programa Nac. de Assistência ao Estudante - PNAES	20.795.050		20.795.052	2,01
Incluir - PNAES	610.000		610.000	0,06
Internacionalização - Inglês sem Fronteiras	87.811		87.811	0,01
Capacitação de Servidores Públicos	120.000		120.000	0,01
Hospitais Veterinários - HOVET	360.815		360.815	0,03
Apoio à Educação a Distância	149.977		149.977	0,01
PASEP	4.814.835		4.814.835	0,46
Cumprimento de Débitos Judiciais	44.896		44.896	0,00
Organismos Nacionais e Internacionais	134.000		134.000	0,01
Ajuda de Custo Moradia	43.200		43.200	0,00
Recurso Medicina sem HU	248.014		248.014	0,02
DESPESAS DE CAPITAL	17.377.502	-	17.377.502	1,68
RECURSO INVESTIMENTO	17.000.000		17.000.000	1,64
Reestruturação e Manutenção	500.000		500.000	0,05
Recurso de Emenda Parlamentar	16.500.000		16.500.000	1,59
PROJETOS ESPECÍFICOS	377.502		377.502	0,04
Hospitais Veterinários - HOVET	377.502		377.502	0,04
TOTAL	1.028.036.972	8.993.113	1.037.030.085	100,00

Fonte: CPO/PROPLAN/ (Lei Orçamentária nº 15.121 de 10/04/2025)

DISTRIBUIÇÃO DE OCC 2025

4. O ORÇAMENTO DE CUSTEIO E CAPITAL DA FUFMT

4.1 Orçamento de Custeio

A distribuição dos recursos de custeio visa atender à manutenção das atividades da Instituição para que o ensino, a pesquisa e a extensão tenham seu funcionamento garantido. Para tal, os recursos orçamentários de custeio são destinados a atender as **Despesas Fixas** (contratos, energia elétrica, água, telefonia, manutenção de bens móveis e outros) e às **Despesas Variáveis** (diárias, passagens, aulas de campo, auxílio financeiro a estudantes, manutenção de equipamentos e outros).

Em 2025, o total de recursos da fonte Tesouro previstos no custeio é de R\$ 149.772.067 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e setenta e dois mil e sessenta e sete reais). Desse valor, R\$ 45.428.849 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais) trata-se de Benefícios ao Trabalhador (assistência médica, assistência pré-escolar, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio funeral e natalidade), sendo dessa forma despesas obrigatórias. Deduzidos estes valores, restam R\$ 104.343.218 (cento e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e dezoito reais) para suprir as despesas fixas e variáveis da instituição ao longo do exercício. Deste montante, há um valor de R\$ 98.337.692 (noventa e oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais) para pagamento de bolsas, auxílios, contratos, material de consumo, serviços de pessoa física, serviços de pessoa jurídica e etc., estando estas despesas vinculadas às ações 20 RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior), 4002 (Assistência ao Estudante de Ensino Superior), 20 GK (Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão) e 8282 (Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior).

Destes valores foram destinados para pagamento dos contratos continuados (rotineiros) por campus, um montante de R\$ 40.672.717 (quarenta milhões, seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais), esse recurso visa o pagamento de: Limpeza, Mão-de-Obra Terceirizada, Vigilância, Manutenção, Portaria e outros serviços. Os valores relativos aos Encargos Gerais que abrangem toda a instituição e, portanto, não são distribuídos individualmente para cada campus, como por exemplo: Energia Elétrica, Seguro de Vida, Telefonia, Imprensa Nacional, Correios e as Bibliotecas Virtuais, totalizam R\$ 16.119.405 (dezesseis milhões, cento e dezenove mil e quatrocentos e cinco reais). Além disso, para pagamento dos contratos dos restaurantes universitários, foi previsto o valor de R\$ 17.651.866 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Dessa forma, o valor total alocado para contratos no exercício 2025 é de R\$ 74.443.987 (setenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais), conforme o quadro abaixo:

Quadro 4 – Previsão de Despesas Contratuais LOA 2025

PROGRAMA	CAMPUS	Despesas Básicas Contratuais
12.364.5113.20RK - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	CUIABÁ	26.674.536
	SINOP	7.038.470
	ARAGUAIA	4.606.468
	VÁRZEA GRANDE	2.353.242
	ENCARGOS GERAIS	16.119.405
	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	9.758.105
12.364.5113.4002 -PNAES	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	7.893.761
TOTAL		74.443.987

Fonte: CPO/PROPLAN

No Quadro 5 abaixo, apresentam-se os valores destinados para aquisição de material de consumo por campus, que será executado conforme critérios das respectivas Pró-reitorias.

Quadro 5 – Distribuição de Recursos - Almojarifado

ALMOXARIFADO	
CAMPUS	VALOR (R\$)
Cuiabá	600.000,00
Araguaia	120.000,00
Sinop	150.000,00
Várzea Grande	30.000,00
TOTAL	900.000,00

Fonte: CPO/PROPLAN

No orçamento também consta um valor de R\$ 6.005.526 (seis milhões, cinco mil e quinhentos e vinte e seis reais), sendo este recurso referente às ações vinculadas a projetos específicos como: Inglês sem fronteiras (SECRI), Matriz dos Hospitais Veterinários, PASEP, Capacitação dos Servidores Públicos, Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina sem Hospital, Apoio à Educação a Distância, Contribuições Regulares a Entidades Nacionais e Internacionais, Ajuda de Custo para Agentes Públicos e Pensões Indenizatórias.

4.1.1 Aula de Campo

As despesas de Aula de Campo são consideradas despesas da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), mas em relação às diárias, são executadas nas unidades acadêmicas (institutos/faculdades). Salientamos que estão incluídos na programação de aulas de campo as visitas técnicas e alguns tipos de estágios curriculares.

Os valores autorizados para as despesas de aula de campo somam o valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais) distribuídos entre os institutos e faculdades, cujo valores podem ser conferidos conforme Quadro 6.

O montante de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) é destinado ao pagamento do auxílio aula de campo aos discentes.

Além disso, há uma reserva técnica no montante de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas não previstas que possam surgir ao longo do ano. As unidades que necessitarem de suplementação durante o exercício, devem encaminhar processo SEI à Proplan com a solicitação para análise da disponibilidade orçamentária.

Quadro 6 – Valores de Diárias e Auxílio Aula de Campo em 2025

UGR	UNIDADE	AULA DE CAMPO 2025	
		Diárias (R\$)	Auxílio a Estudantes(R\$)
150166	FAGEO	139.626,98	605.000
150177	FAENG (CUVG)	4.223,60	
150279	IGHD	46.222,86	
152903	ICET/CUA	2.000,00	
152904	ICBS/CUA	3.582,33	
152905	ICHS/CUA	25.916,67	
154208	ICAA/CUS	4.427,96	
154209	ICS/CUS	2.000,00	
154214	FAVET	1.161,03	
154333	ICHS/CUC	2.000,00	
154338	FAAZ	7.434,84	
154339	FENF	44.398,10	
154341	FAET	4.386,53	
154342	IB	22.619,10	
157458	FMV/CUS	R\$ 1.500	
157483	IQ	R\$ 1.500	
154335	IE	R\$ 800	
Reserva Técnica		R\$ 36.200	
TOTAL (R\$)		350.000	

Fonte: CPO/PROPLAN

4.1.2 Institutos e Faculdades

A distribuição de recurso orçamentário para a locomoção dos Institutos e Faculdades é elaborada respeitando o Modelo Interno de Alocação de Recursos (MIAR), que através de critérios técnicos claramente definidos, oferece transparência às ações adotadas pela Administração Superior.

O Modelo é fomentado com dados oriundos dos sistemas da universidade, e é elaborado através de indicadores que demonstram índices de variável quantitativa e índices das variáveis qualitativas.

No ano de 2025, na Matriz de Alocação de Recursos, continuou sendo aplicado um percentual de 10% para os campi do interior no indicador qualitativo, conforme sugestão da Comissão Mista de Orçamento de anos anteriores. O Quadro 7 apresenta a distribuição dos valores através do MIAR.

Quadro 7 – Matriz Interna de Alocação de Recursos 2025 - MIAR

CAMPUS	UGR	INSTITUTO/ FACULDADE	VETOR (%)	DIÁRIAS (R\$)	PASSAGENS (R\$)	TOTAL (R\$)
Araguaia	152903	ICET	3,37%	5.374	5.374	10.749
	152904	ICBS	3,49%	5.090	5.090	10.180
	152905	ICHS	3,01%	3.917	3.917	7.833
Cuiabá	150166	FAGEO	2,46%	2.800	2.800	5.600
	150279	IGHD	4,08%	4.971	4.971	9.943
	150627	FCA	4,58%	5.291	5.291	10.582
	154202	IC	1,80%	2.199	2.199	4.399
	154207	FE	2,27%	2.271	2.271	4.541
	154210	IF	3,21%	3.212	3.212	6.424
	154214	FAVET	5,12%	7.711	7.711	15.421
	154333	ICHS	2,98%	3.376	3.376	6.752
	154334	IL	4,65%	4.689	4.689	9.379
	154335	IE	5,25%	5.839	5.839	11.679
	154336	FACC	2,64%	3.408	3.408	6.815
	154337	FD	3,05%	3.711	3.711	7.422
	154338	FAAZ	4,50%	7.253	7.253	14.507
	154339	FENF	2,19%	2.944	2.944	5.888
	154340	ICET	2,76%	2.971	2.971	5.942
	154341	FAET	3,07%	6.382	6.382	12.764
	154342	IB	4,25%	5.195	5.195	10.390
	154343	ISC	3,66%	3.777	3.777	7.554
	154344	FM	4,74%	8.626	8.626	17.253
	154345	FANUT	2,67%	3.625	3.625	7.250
	154346	FEF	2,47%	3.298	3.298	6.595
	154440	FAEN	4,28%	3.792	3.792	7.584
	Sinop	157482	IQ	0,00%	1.000	1.000
154208		ICAA	3,30%	7.601	7.601	15.201
154209		ICS	5,03%	15.375	15.375	30.749
154211		ICNHS	2,99%	2.668	2.668	5.336
157458		FMV	0,00%	1.708	1.708	3.417
VG	150177	FAENG	2,11%	9.926	9.926	19.852
TOTAL			100%	150.000	150.000	300.000

Fonte: CPO/PROPLAN

Os indicadores que compõe a Matriz de Alocação de Recursos da UFMT podem ser consultados no link: https://www.ufmt.br/pro-reitoria/proplan/pagina/orcamento/924#top_page

4.2 Renda Própria

Considerando que a previsão para a arrecadação com recursos próprios está no montante de R\$ 8.993.113, dos quais o valor R\$ 3.577.606,20 estão previstos para as seguintes naturezas de receitas:

Cod. Receita	Natureza da Receita	Saldo (R\$)
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	858.227,30
16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.784.637,00
19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	856.253,00
731101011	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intra-orçamentárias	78.488,90
TOTAL		3.577.606,20

Em se concretizando a arrecadação de tais valores, eles serão aplicados nas seguintes despesas:

Despesas Previstas	Valor(R\$)
Pagamento de estagiários	432.000,00
Contrato Torre Senado	127.122,24
Eventos (Colação grau/ Aniversário UFMT)	300.000,00
Projeto de Extensão: Ações para redução da evasão na UFMT	366.935,00
Suplementação de Locomoção	300.000,00
Suplementação de Contratos	2.051.548,96
TOTAL	3.577.606,20

O montante restante de R\$ 5.415.507,00 que é de arrecadação e aplicação específica para às inscrições em concursos e processos seletivos, assim como restituições de convênios e outros:

Cod. Receita	Natureza da Receita	Saldo (R\$)
16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.042.464,00
19229901	Outras Restituições - Principal	1.373.043,00
TOTAL		5.415.507,00

Reforçamos que **as execuções de tais despesas estão vinculadas à efetiva arrecadação dos recursos financeiros** e o devido repasse dos valores do Tesouro Nacional à UFMT. Assim como os limites autorizados podem sofrer alterações por portarias e decretos publicados pelo Governo Federal.

As arrecadações vinculadas as receitas patrimoniais sofreram a desvinculação de 30% conforme Emenda Constitucional nº 135/2024, dessa forma o repasse também considerará os valores retidos.

4.3 Orçamento de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja, são aquelas despesas que crescem ao patrimônio da instituição. Elas podem ser executadas em obras e instalações, aquisição de imóveis, ampliações e aquisição de equipamentos e material permanente.

O recurso de investimentos previsto no Projeto de Lei Orçamentária para a UFMT, em 2025, é da ordem de R\$ 17.377.502 (dezessete milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais. Desse valor, R\$ 13.500,000 (treze milhões e quinhentos mil) referem-se a Emenda Parlamentar de

Bancada do Estado de Mato Grosso (RP7) - Emenda de nº 71120009 e R\$ 3.000.000,00 (três milhões) referem-se a Emenda Parlamentar Individual de autoria do Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto – Emenda de nº 39750009. Ressaltamos que as emendas parlamentares são indicadas para aplicação em projetos específicos pela Bancada e pelo Parlamentar e a discriminação dos projetos contemplados é enviada à UFMT após a tramitação do orçamento no Congresso Nacional e sanção pelo Palácio do Planalto.

Outros R\$ 377.502 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais), são oriundos da Matriz dos Hospitais Veterinários, sendo dessa forma de execução do Hospital Veterinário de Cuiabá e do Hospital Veterinário Sinop.

Do valor restante, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram distribuídos entre os campi para gestão de cada unidade.

Ressalta-se que a execução de tais despesas está condicionada a liberação de limites orçamentários e de empenho, conforme Decreto de Programação Orçamentária e Financeira – DPOF, a ser expedido pelo Poder Executivo após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

Quadro 8 – Recursos de Capital da LOA 2025

RECURSOS DE CAPITAL (INVESTIMENTO)	
DESPESA	PLOA 2025
RECURSOS 8282	R\$ 500.000,00
RECURSOS INVESTIMENTOS CUC/CUVG (atender TI, queimas e furtos, etc)	R\$ 346.548,93
RECURSOS INVESTIMENTOS CUA (atender TI, queimas e furtos, etc)	R\$ 76.725,53
RECURSOS INVESTIMENTOS CUS (atender TI, queimas e furtos, etc)	R\$ 76.725,53
TOTAL RECURSOS CAPITAL	R\$ 500.000,00

Fonte: CPO/PROPLAN

5. APÊNDICE

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO (FONTES DO TESOIRO) DE 2025

UGR	UNIDADES	NATUREZAS DE DESPESA										TOTAL	
		Diárias	Bolsas	Mat. Consumo	Passagens	Serviços P. Física (PF)	Mão-de-Obra (MDO)	Serviços P. Jurídica (PJ)	Outros Serviços P. Jurídica	Serv. Intra Governo	Exercícios Anteriores (DEA)		Encargos Sociais /Benefícios/ PASEP
154045 ENCARGOS GERAIS		0	0	300.000	0	300.000	0	33.771.271	264.000	0	500.000	50.773.920	85.909.191
	Despesas básicas Contratos			300.000				33.771.271	80.000		500.000	5.215.292	39.866.563
	Benefícios da Folha											45.428.849	45.428.849
	Sentenças Judiciais											41.683	41.683
	Concursos Internos UFMT					300.000			50.000				350.000
	Outras despesas específicas								134.000			88.096	222.096
154071 Campus de SINOP		17.990	0	150.000	17.990	0	3.096.927	3.941.543	393.366	0	0	0	7.617.816
	Gabinete	17.990		150.000	17.990								185.980
	Despesas básicas Contratos						3.096.927	3.941.543					7.038.470
	Hospital Veterinário de Sinop								144.961				144.961
	Apoio à Medicina sem hospitais								248.405				248.405
154349 Campus de Médio Araguaia		17.990	0	120.000	17.990	0	2.026.846	2.579.622	0	0	0	0	4.762.448
	Gabinete	17.990		120.000	17.990								155.980
	Despesas básicas Contratos						2.026.846	2.579.622					4.606.468
154200 REITORIA		143.790	87.811	300.000	143.790	610.000	9.705.669	14.458.503	728.950	0	0	0	26.178.513
	Gabinete	59.110			59.110				401.450				519.670
	Secretaria de Relações Internacionais	23.000	87.811		23.000								133.811
	Secretaria de Comunicação e Multimeios	10.280			10.280				120.000				140.560
	Secretaria de Atenção à Saúde do Servidor	10.280			10.280				57.500				78.060
	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão					610.000							610.000
	Secretaria de Tecnologia da Informação	10.280		300.000	10.280				150.000				470.560
	Secretaria de Assuntos e Relações Interinstituc	10.280			10.280								20.560
	Secretaria de Direitos Humanos	10.280			10.280								20.560
	Prefeitura do Campus	10.280			10.280		9.705.669	14.458.503					24.184.732
154201 VICE-REITORIA		17.990	0	0	17.990	0	0	0	50.000	0	0	0	85.980
	Gabinete	17.990			17.990								35.980
	Editora UFMT								50.000				50.000
154214 Hospital Veterinário de Cuiabá									217.441				217.441
154204 Pró-Reitoria de Pesquisa		10.280	1.271.200	0	10.280	0	0	0	0	0	0	0	1.291.760
	Gabinete	10.280	1.271.200		10.280								1.291.760
154206 Pró-Reitoria Cultura Extensão		10.280	643.000	0	10.280	0	0	0	160.000	0	0	0	823.560
	Gabinete	10.280	643.000		10.280				160.000				823.560
152901 - Pró-Reitoria de Assistência Estudantil		10.280	12.506.225	15.000	10.280	0	0	0	0	0	0	0	12.541.785
	Gabinete	10.280	12.506.225	15.000	10.280								12.541.785
154332 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação		510.280	864.000	0	160.280	910.000	0	0	0	0	0	0	2.444.560
	Gabinete	10.280	259.000		10.280	910.000							1.189.560
	Aula de Campo	350.000	605.000										955.000
	Institutos e Faculdades (MIAR)	150.000			150.000								300.000
154350 Pró-Reitoria de Planejamento		10.280	0	0	10.280	0	0	0	1.855.170	0	0	0	1.875.730
	Gabinete	10.280			10.280				250.000				270.560
	Reformas Paralisadas 2024 (CUA /CUS)								1.458.317				1.458.317
	Reserva Técnica								146.853				146.853
154351 Pró-Reitoria de Pós Graduação		10.280	140.000	0	10,280	0	0	0	0	0	0	0	160,560
	Gabinete	10.280	140.000		10,280								160,560
154352 Pró-Reitoria de Administração		10,280	0	600,000	10,280	0	1,962,048	448,316	0	0	0	0	3,030,925
	Gabinete	10,280		600,000	10,280								620,560
	Despesas básicas Contratos						1,962,048	448,316					2,410,365
157061 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas		30,280	0	0	30,280	88,750	0	0	88,750	0	0	0	238,060
	Gabinete	10,280			10,280	28,750			28,750				78,060
	Capacitação dos Servidores	20,000			20,000	60,000			60,000				160,000
150177 Campus de Várzea Grande		10,280	0	30,000	10,280	0	2,353,242	0	149,977	0	0	0	2,553,779
	Gabinete	10,280		30,000	10,280				149,977				200,537
	Despesas básicas Contratos						2,353,242						2,353,242
TOTAL		810,280	15,512,236	1,515,000	460,280	1,908,750	19,144,732	55,199,255	3,690,213	0	500,000	50,773,920	149,732,107

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA						TOTAL
		3390.30	3390.36	3390.39	3390.39	3390.92	3391.47	
		M. Consumo	P. Física	Contratos Serviços PJ	Outros Serviços PJ	DEA	Encargos /PASEP	
ENCARGOS GERAIS - UGR 154045								
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	300.000	300.000	25.877.510	130.000	500.000	5.256.975	32.364.485
- Contratos Centralizados / PASEP				25.877.510	80.000	500.000	5.215.292	31.672.802
- Concursos Internos UFMT			300.000		50.000			350.000
- Sentenças Judiciais							41.683	41.683
- Alimentação dos animais		300.000						300.000
12.364.5113.4002.0051 - PNAES - DECRETO Nº 7.234/2010 - DESPESAS DIVERSAS	0002	-	-	7.893.761	-	-	-	7.893.761
- Restaurantes Universitários				7.893.761				7.893.761
12.331.0032.212B.0051 - BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES	0000	-	-	-	-	-	45.428.849	45.428.849
- Benefícios da Folha							45.428.849	45.428.849
12.122.0033.216H.0051 - AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	0000	-	-	-	-	-	43.200	43.200
- Auxílio Moradia							43.200	43.200
28.846.0909.0536.0051 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000	-	-	-	134.000	-	44.896	178.896
- Anuidades e Organismos Nacionais e Internacionais					134.000			134.000
- Sentenças Judiciais e Pensões Indenizatórias							44.896	44.896
TOTAL		300.000	300.000	33.771.271	264.000	500.000	50.773.920	85.909.191

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA						TOTAL
		3390.14	3390.18	3390.33	3390.36	9037/9039	3390.39	
		Diárias	Bolsas	Passagens	P. Física	Contratos	P. Jurídica	
REITORIA - UGR 154200								
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	133.510	0	133.510	0	24.164.172	578.950	25.010.142
- Gabinete		59.110		59.110			401.450	519.670
157460 - Secretaria de Relações Internacionais		23.000		23.000				46.000
157459 - Secretaria de Comunicação e Multimeios		10.280		10.280				20.560
- Serviços de Pessoa Jurídica							120.000	120.000
Secretaria de Atenção à Saúde do Servidor		10.280		10.280				20.560
- Saúde do Servidor							57.500	57.500
Secretaria de Assntos e Relações Interinstitucionais		10.280		10.280				20.560
Secretaria de Direitos Humanos		10.280		10.280				20.560
156078- Prefeitura do Campus (SIC)		10.280		10.280		24.164.172		24.184.732
12.364.5113.21GS.0051 - INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	0000	0	87.811	0	0	0	0	87.811
- Bolsa			87.811					87.811
12.364.5113.4002.0051 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - PO - INCLUIR	0001	0	0	0	610.000	0		610.000
- Núcleo de Acessibilidade e Inclusão					610.000			610.000
TOTAL		133.510	87.811	133.510	610.000	24.164.172	578.950	25.707.953

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA				TOTAL
		3390.14	3390.33	3390.36	3390.39	
		Diárias	Passagens	P. Física	Serviços PJ	
VICE - REITORIA - UGR 154201						
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	17.990	17.990	-	50.000	85.980
- Gabinete		17.990	17.990			35.980
- Editora Universitária					50.000	50.000
TOTAL		17.990	17.990	0	50.000	85.980

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA				TOTAL
		3390.14	3390.30	3390.33	3390.39	
		Diárias	Mat. de Consumo	Passagens	P. Jurídica	
STI - UGR 154203						
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	300.000	10.280	150.000	470.560
-Gabinete		10.280		10.280		20.560
- Secretaria de Tecnologia da Informação - CUC			150.000		150.000	300.000
- Secretaria de Tecnologia da Informação - CUA			50.000			50.000
- Secretaria de Tecnologia da Informação - CUS			50.000			50.000
- Secretaria de Tecnologia da Informação - CUVG			50.000			50.000
TOTAL		10.280	300.000	10.280	150.000	470.560

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA				TOTAL
		3390.14	3390.33	3390.36	3390.39	
		Diárias	Passagens	PF	PJ	
PROGEP - UGR 157061						
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	10.280	28.750	28.750	78.060
Gabinete		10.280	10.280			20.560
Ações de Gestão de Pessoas				28.750	28.750	57.500
12.331.0032.4572.0051 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	0000	0	0	60.000	60.000	120.000
Programa Gestão de Competências				60.000	60.000	120.000
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	20.000	20.000	0	0	40.000
CDH - Locomoção		20.000	20.000			40.000
TOTAL		30.280	30.280	88.750	88.750	238.060

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA			TOTAL
		3390.14	3390.18	3390.33	
		Diárias	Bolsas	Passagens	
PROSPEQ - UGR 154204					
12.364.5113.20GK.0051 - FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	0001	0	1.271.200	0	1.271.200
Bolsa Iniciação Científica - PIBIC			1.092.000		1.092.000
Bolsa Iniciação Científica - PIBIC AF			42.000		42.000
Bolsa Iniciação Científica - PIBITI			126.000		126.000
Bolsa Iniciação Científica - Prêmio (2024/2025)			11.200		11.200
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	0	10.280	20.560
Gabinete		10.280		10.280	20.560
TOTAL		10.280	1.271.200	10.280	1.291.760

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA			TOTAL
		3390.14	3390.18	3390.33	
		Diárias	Bolsas	Passagens	
PROEG - UGR 154332					
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	510.280	605.000	160.280	1.275.560
- Gabinete		10.280		10.280	20.560
- Institutos e Faculdades (MIAR)		150.000		150.000	300.000
- Aula de Campo		350.000	605.000		955.000
12.364.5113.20GK.0051 - FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	0001	0	1.169.000	0	1.169.000
- Bolsa Tutoria			259.000		259.000
- Bolsa Monitoria			910.000		910.000
TOTAL		510.280	1.774.000	160.280	2.444.560

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA				TOTAL
		3390.14	3390.18	3390.33	3390.39	
		Diárias	Bolsas	Passagens	P. Jurídica	
PROCEV - UGR 154206						
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	40.000	10.280	160.000	220.560
. Gabinete		10.280		10.280		20.560
. Auxílio Vivência Esporte			20.000			20.000
. Auxílio Vivência Cultura			20.000			20.000
. Esporte					40.000	40.000
. Ações Culturais					120.000	120.000
12.364.5113.4002.0051 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0003		403.000		0	403.000
. Bolsa Extensão - PBEXTAF			403.000			403.000
12.364.5113.20GK.0051 - FOMENTO AS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	0001	0	200.000	0	0	200.000
. Bolsa Extensão - PBEXT			200.000			200.000
TOTAL		10.280	643.000	10.280	160.000	823.560

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA			TOTAL
		3390.14	3390.33	3390.39	
		Diárias	Passagens	P. Jurídica	
PROPLAN- UGR 154350					
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	10.280	1.355.170	1.375.730
- Gabinete		10.280	10.280		20.560
- Serviços de dedetização e recarga de extintores				250.000	250.000
- Reformas Paralisadas 2024 (CUA/CUS)				958.317	958.317
- Reserva Técnica				146.853	146.853
12.364.5113.8282.0051 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	0000	0	0	500.000	500.000
- Reformas Paralisadas 2024 (CUA/CUS)				500.000	500.000
TOTAL		10.280	10.280	1.855.170	1.875.730

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA					TOTAL
		3390.14	3390.18	3390.30	3390.33	3390.36	
		Diárias	Bolsas	Material de Consumo	Passagens	P. Física	
PRAE - UGR 152901							
12.364.5113.4002.0051 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0003		12.237.425			268.800	12.506.225
. Auxílio Permanência			6.947.151				
. Auxílio Moradia			3.954.450				
. Auxílio apoio a Inclusão			27.400				
. Auxílio complementar de Alimentação			210.191				
. Auxílio Adicional de Alimentação			908.233				
. Auxílio Evento			83.000				
. Auxílio Emergencial			50.000				
. Auxílio Material Pedagógico			5.000				
. Bolsa Monitoria Inclusiva						268.800	
. Programa de Acolhimento Imediato			28.000				
. Projetos			24.000				
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	0	15.000	10.280	0	35.560
. Gabinete		10.280			10.280		20.560
. Material de Consumo (CEU)				15.000			15.000
TOTAL		10.280	12.237.425	15.000	10.280	268.800	12.541.785

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA				TOTAL
		3390.14	3390.18	3390.20	3390.33	
		Diárias	Bolsas	Bolsas	Passagens	
PROPG - UGR 154351						
DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	0		10.280	20.560
- Gabinete		10.280			10.280	20.560
12.364.5113.20GK.0051 - FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	0001	0	70.000	70.000	0	140.000
- Auxílio a Discentes (Evento)			70.000			
- Auxílio Pesquisador				70.000		
TOTAL		10.280	70.000	70.000	10.280	160.560

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA				TOTAL
		3390.14	3390.30	3390.33	9037/9039	
		Diárias	M. Consumo	Passagens	Contratos	
PROAD - UGR 154352						
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	10.280	600.000	10.280	2.410.364	3.030.924
- Gabinete		10.280		10.280	2.410.364	2.430.924
- Almoxarifado Central			600.000			600.000
TOTAL		10.280	600.000	10.280	2.410.364	3.030.924

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA					TOTAL
		3390.14	3390.30	3390.33	9037/9039	449052	
		Diárias	M. Consumo	Passagens	Contratos	Equipamentos	
CUA - UGR 154349							
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	17.990	120.000	17.990	4.606.468	0	4.762.448
Gabinete		17.990		17.990			35.980
Material de Consumo			120.000				120.000
Despesas de Contratos					4.606.468		4.606.468
12.364.5113.8282.0051 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	0000	0	0	0	0	76.726	76.726
Recurso Investimento						76.726	76.726
TOTAL		17.990	120.000	17.990	4.606.468	76.726	4.839.174

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA						TOTAL
		3390.14	3390.30	3390.33	9037/9039	339039	449052	
		Diárias	M. Consumo	Passagens	Contratos	P. Jurídica	Equipamentos	
CUU - UGR 154071								
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	17.990	150.000	17.990	7.038.470	248.405	0	7.224.450
Gabinete		17.990		17.990				35.980
Material de Consumo			150.000					150.000
Despesas de Contratos					7.038.470			7.038.470
Recurso ICS - Apoio à Medicina sem hospital						248.405		248.405
12.364.5113.8282.0051 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	0000	0	0	0	0	0	76.726	76.726
Recurso Investimento							76.726	76.726
TOTAL		17.990	150.000	17.990	7.038.470	248.405	76.726	7.549.581

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA					TOTAL
		3390.14	3390.30	3390.33	9039	339039	
		Diárias	M. Consumo	Passagens	PJ	P. Jurídica	
CUVG - UGR 150177							
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0000	17.990	30.000	17.990	2.353.242	0	2.419.222
Gabinete		17.990		17.990			35.980
Material de Consumo			30.000				30.000
Despesas de Contratos					2.353.242		2.353.242
12.364.5113.21D7.0051 - PROGRAMA DE APOIO PARA EXPANSÃO ONLINE	0000	0	0	0	0	149.977	149.977
Reuni Digital - BCT						149.977	149.977
TOTAL		17.990	30.000	17.990	2.353.242	149.977	2.569.199

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA		TOTAL
		390.30 / 3390.3	449052	
		M. Consumo / PJ	Equipamentos	
HOVET CUIABÁ - UGR 154214				
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0002	217.441	226.501	443.942
Hospital Veterinário Cuiabá		217.441	226.501	443.942
TOTAL		217.441	226.501	443.942

PROGRAMA	PO	ELEMENTOS DE DESPESA		TOTAL
		390.30 / 3390.3	449052	
		M. Consumo / PJ	Equipamentos	
HOVET SINOP - UGR 154408				
12.364.5113.20RK.0051 - FUNCIONAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	0002	148.076	151.001	299.077
Hospital Veterinário Sinop		148.076	151.001	299.077
TOTAL		148.076	151.001	299.077

6. GLOSSÁRIO

6.1 Natureza da Despesa

Na base de dados do sistema de orçamento, o campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por seis algarismos, sendo que o 1º dígito representa a categoria econômica, o 2º o grupo de natureza da despesa, o 3º e o 4º dígitos representam a modalidade de aplicação, o 5º e o 6º o elemento de despesa.

6.1.1. Da estrutura, conceitos e especificações

a. Categorias Econômicas

- **3 – Despesas Correntes:** Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital
- **4 – Despesas de Capital:** Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital

b. Grupos de Natureza de Despesa constantes do orçamento da FUFMT

- **1 – Pessoal e encargos Sociais:** Despesas de natureza remuneratória do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público...
- **3 – Outras Despesas Correntes:** Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- **4 – Investimentos:** Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente

c. Modalidades de Aplicação

- **50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:** Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
- **80 – Transferências ao Exterior:** Representa o somatório das transferências ao exterior.
- **90 – Aplicações Diretas:** Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo.

- **91– Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:** Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

d. Elementos de Despesa (os mais utilizados pela academia):

- **08 - Outros Benefícios Assistenciais:** Despesas orçamentárias com: Auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado; Auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão; Auxílio-natalidade devido ao servidor (a) ou militar por motivo de nascimento de filho; Assistência Pré-escolar devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento, e Auxílio-invalidez pagos diretamente ao servidor ou militar.
- **14 – Diárias – Civil:** Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
- **18 – Auxílio Financeiro a Estudantes:** Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei complementar nº 101, de 2000.
- **30 – Material de Consumo:** Despesa com combustível, gás engarrafado, material biológico, farmacológico e laboratorial, animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais, material de coudelaria ou de uso zootécnico, sementes e mudas de plantas, gêneros de alimentação, material de construção para reparos em imóveis, material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência, material de expediente, material gráfico e de processamento de dados, aquisição de disquete, material para fotografia e filmagem, material químico, etc.
- **32 – Material de Distribuição Gratuita:** Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
- **33 – Passagens e Despesas com Locomoção:** Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

- **35 – Serviços de Consultoria:** Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
- **36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física:** Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício, estagiários, monitores, diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais, locação de imóveis e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
- **37 – Locação de Mão-de-Obra:** Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, etc.
- **39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinatura de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); frete e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributo à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação; locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; software, etc.
- **40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:** Despesas orçamentária decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e software; comunicação de dados; serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados; suporte a usuários TIC; manutenção e conservação de equipamentos de TIC; digitalização outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC; tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.
- **46 – Auxílio alimentação:** Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
- **47 – Obrigações Tributárias e Contributivas:** Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas; exceto os incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
- **49 – Auxílio-Transporte;** Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos

deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

- **51 – Obras e Instalações:** despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
- **52 – Equipamentos e Material Permanente:** Despesas com aquisição de aparelhos de medição, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e equipamentos para esporte e diversões, coleções e materiais bibliográficos, embarcações, instrumentos musicais e artísticos, máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos, máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, máquinas ferramentas e utensílios de oficina, máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimento de carga; mobiliário em geral, obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos.
- **92 - Despesas de Exercícios Anteriores:**
- **93 – Indenizações e Restituições Trabalhistas:** Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.